

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital no 01/2022 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2022.2.

Resposta ao recurso apresentado por: Francisco Gean Dias da Silva Filho

1 - ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso administrativo interposto pelo candidato Francisco Gean Dias da Silva Filho, em face do resultado preliminar da Homologação das Inscrições do Processo de Seleção de alunos regulares para o referido curso de mestrado. O referido candidato se manifestou da seguinte forma:

"Solicito tal como previsto em edital o recurso referente ao modelo de currículo solicitado. Informo que o envio incorreto foi feito pois o sistema que armazena os currículos do lattes não atualizaram antes do fim do processo seletivo. Logo, seque em anexo o currículo no modelo correto.

Grato por sua atenção. Atenciosamente, Francisco Gean Dias da Silva Filho"

2 - DA DECISÃO

A comissão de seleção do edital 2022.2 do PPGEEC entende que é clara e direta a lista de documentação obrigatória para inscrição no processo seletivo, conforme item 2.1.1 do edital. Além do mais é de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo, forma e legibilidade dos documentos fornecidos no ato da inscrição, conforme descrito no item 2.2 do presente edital. O currículo lattes atualizado é documento básico e elementar para quem vislumbra ingressar na pesquisa científica em qualquer programa de pós-graduação do país. Adicionalmente, para estar em consonância com resultado de recursos similares de candidatos de processos seletivos anteriores a comissão decide por manter o indeferimento da inscrição.

Sobral, 04 de julho de 2022.

Prof. Dr. Isaac Rocha Machado Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2022.2



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC ROCHA MACHADO**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/07/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **3124703** e o código CRC **EA13FC8F**.

Referência: Processo nº 23067.027056/2022-56

SEI nº 3124703

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br